



Conselho Nacional Executivo

COMUNICADO

A nova Proposta de Lei de prescrição por Denominação Comum Internacional (DCI)

Baseando-se em dois argumentos esgrimidos de modo menos correcto, de que visa aumentar a taxa de genéricos e reforçar a autonomia do doente na escolha do seu tratamento, o Governo apresentou à Assembleia da República uma proposta de Lei cuja consequência principal é facilitar a troca de genéricos por genéricos, possibilidade que comporta riscos para os Doentes.

Com o objectivo de esclarecer a verdade e defender a Qualidade na Saúde e, como tal, os Doentes, a Ordem dos Médicos (OM) entende tornar públicas as suas razões:

- **A Troika não preconiza a alteração da legislação da prescrição por DCI** porque reconhece que Portugal já tem legislação suficiente e adequada à prescrição por DCI desde 2002.
- **A OM, que é favorável aos genéricos e está a colaborar na redução da despesa com medicamentos, apresentou ao Governo uma proposta para aumentar a taxa de prescrição de genéricos em Portugal para cerca de 50%** e baixar significativamente os custos da medicação para o Estado e para os Doentes. Estranhamente, o Ministério da Saúde rejeitou.
- A presente proposta de diploma tem como principal consequência facilitar a substituição de um genérico por outro genérico, por parte da farmácia, por meros motivos comerciais. **Ora, permitir a substituição de um genérico por outro genérico não aumenta a prescrição de genéricos em Portugal!** Pode até diminuí-la, por poder forçar o Médico a optar por medicamentos sem genéricos, para evitar substituições potencialmente prejudiciais.
- **A OM recorda que os medicamentos genéricos não são todos iguais.** Os genéricos podem não ser bioequivalentes entre si e diferem na biodisponibilidade, método de fabrico, excipientes, impurezas e controlo de qualidade. Diferem até na forma, aspecto e cor dos comprimidos e das caixas, criando confusão em muitos Doentes, que pensam tratar-se de medicamentos diferentes.
- **A OM recomenda a todos os Doentes que a escolha de uma marca de genéricos pelo Médico, que se baseia na experiência, conhecimento e confiança clínica, não seja**

alterada para outra marca no balcão da farmácia, apenas por meras vantagens comerciais para esta.

- **A OM responsabilizará o farmacêutico e moral e socialmente o Governo** por todas e quaisquer consequências que decorram da troca de medicamentos nas farmácias.

- **A OM considera que o controlo de Qualidade dos medicamentos por parte do Infarmed não é suficiente.** Algumas das marcas que mais frequentemente aparecem entre as mais baratas nunca terão sido sujeitas a controlo de Qualidade pelo Infarmed, que nem sequer tem conseguido manter uma base de dados actualizada com as marcas de genéricos efectivamente comercializadas em Portugal.

- **A OM não pode aceitar substituições indiscriminadas quando nem sequer se conhecem as biodisponibilidades e os locais de fabrico dos genéricos**, informações da máxima importância para Médicos e Doentes.

- **A OM não pode aceitar que**, sob a pretensa liberdade de escolha do Doente, na prática **sejam impostas ao Doente determinadas marcas só porque dão mais lucro à farmácia.**

- **A OM não pode aceitar uma legislação que nem sequer protege o Doente** de lhe ser dispensado um genérico mais caro na farmácia, só porque é o que, de momento e de uma forma conveniente, está “disponível no mercado” dessa farmácia para ser comprado pelo doente.

- **A OM não pode aceitar uma legislação que afirma que a farmácia “deve ter” alguns medicamentos específicos mas que não prevê qualquer tipo de penalização se a farmácia “não tiver”.** Na realidade, a farmácia não é obrigada a ter nada para além daquilo que quiser ter, por razões comerciais.

- **A OM não pode aceitar que, depois de ter apoiado activamente a prescrição electrónica, o Médico seja obrigado**, para impedir a substituição, **a manuscruver na receita justificações técnicas** que já estão previstas na lei. Essas justificações devem estar pré-seleccionáveis, uma vez que a imposição da escrita manual em receitas electrónicas é aberrante, burocratizante e não tem qualquer racionalidade.

- **Muitos Doentes já sentiram diferença de eficácia e de tolerância com as substituições de marcas de genéricos**, assim confirmando que, de facto, os genéricos não são todos iguais.

- **A OM assume estas posições unicamente em defesa da qualidade e do rigor técnico e científico, princípios de que não abdica em defesa dos Doentes.** A Ordem dos Médicos nunca aceitará quaisquer medidas que possam pôr em causa o bem dos Doentes.

- Se esta proposta de Lei for aprovada, **a OM não abdicará de recorrer a todos os meios para esclarecer os Doentes sobre aquilo que está verdadeiramente em causa e dos riscos decorrentes da substituição de medicamentos nas Farmácias.** Os Doentes podem continuar a confiar nos seus médicos.

- Finalmente, a OM tem o direito e o dever de, em circunstância tão sensível, mobilizar todos os Médicos para a defesa dos seus Doentes.